



DECRETO Nº 101, DE 21 DE MAIO DE 2025.

**ESTABELECE A REALIZAÇÃO DA
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DAS PESSOAS LÉSBICAS,
GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS,
TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXOS,
ASSEXUAIS, PANSEXUAIS, NÃO-
BINÁRIAS E OUTRAS (LGBTQIA+)**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecida a realização da Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais, Pansexuais, Não-binárias e Outras (LGBTQIA+), a ser realizada no dia 28 de junho de 2025, no Casa de Cultura Pedro Wayne, no Município de Bagé, com o objetivo de promover a discussão e construção de políticas públicas voltadas para a igualdade e o respeito aos direitos dessa população.

Art.2º A Conferência Municipal LGBTQIA+ tem como objetivos:

- I - Promover a discussão sobre os direitos da população LGBTQIA+ em Bagé e em todo o território nacional;
- II - Propor e discutir políticas públicas que garantam a igualdade de direitos, o respeito à diversidade e a dignidade de todas as pessoas LGBTQIA+;
- III - Incentivar o debate sobre a prevenção da violência, o reconhecimento da diversidade sexual e de gênero, a promoção da empregabilidade, a educação para o respeito e a inclusão, além de garantir o acesso igualitário a serviços públicos essenciais.
- IV - Construir propostas para a implementação de ações afirmativas que visem combater a discriminação e promover o bem-estar da população LGBTQIA+;
- V - Elaborar diretrizes para a criação do Plano Municipal de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIA+;

RWH



VI - Escolher a delegação que representará o Município na IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, a ser realizada entre os dias 01 e 03 de agosto de 2025, em Porto Alegre/RS.

Art.3° A Conferência será presidida por representante do Executivo Municipal ligado à pauta LGBTQIA+ e coordenada pela Mesa Diretora do Conselho Municipal LGBT, ou, na ausência deste, por representantes da sociedade civil reconhecidamente atuantes na temática.

Art.4° A conferência será composta por representantes da sociedade civil, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), de órgãos públicos municipais e da comunidade LGBTQIA+ de Bagé, sendo composta de painéis de discussão, grupos de trabalho e plenárias que devem contribuir para o desenvolvimento de propostas a serem enviadas ao poder público local.

Art.5° A conferência será organizada pela Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Diversidade, com o apoio das demais secretarias e contará com a participação ativa de entidades da sociedade civil organizada, coletivos LGBTQIA+ locais, movimentos sociais e demais interessados.

Art.6° A Etapa Municipal elegerá delegadas e delegados para a Conferência Estadual, observando os seguintes critérios:

I – até 10 participantes inscritos: todos serão automaticamente delegados para a etapa estadual;

II – de 11 a 20 participantes inscritos: 1 delegado(a) para cada 2 pessoas, a partir da 11ª pessoa;

III – acima de 21 participantes inscritos: 1 delegado(a) para cada 3 pessoas, a partir da 11ª pessoa.

Parágrafo único. Fica assegurado que, no mínimo, 50% dos delegados eleitos sejam da sociedade civil, garantindo paridade e efetiva participação social.

Art.7° O Regimento Interno da Conferência será elaborado por Comissão designada em ato do Conselho Municipal LGBT ou, na ausência deste, pela instância do

poder público municipal responsável pela pauta, com participação da sociedade civil.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, funcionamento e demais aspectos da Conferência Municipal.

Art. 8º A Conferência Municipal será realizada de forma pública e aberta, com ampla participação da sociedade e observando as regras de segurança sanitária vigentes no período de sua realização.

Art.9º Fica sob responsabilidade do poder público municipal dar ampla publicidade aos resultados da Conferência.

Art.10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal